

ADITAMENTO Nº 162 /2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0001870-0
02	CONTRATO Nº 315/2024, firmado em 14/11/2024
03	CONTRATADA: SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.330.557/0001-77, situada na Av. Antonio Munhoz Bonilha, nº 543/545, Vila Palmeiras, São Paulo - SP, CEP: 02725-055, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. Claudenir Martins Jacometto, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.288.600-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 200.420.828-70, residente e domiciliada na Rua Santa Leocádia, nº 151, apto. 42, Vila Isolina Mazzei, São Paulo – SP, CEP: 02082-000, conforme Contrato Social Consolidado apresentado e juntado aos autos do processo.
04	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais, acessórios, retirada e recolocação de aparelhos existentes, inclusive execução de reparos em paredes, vidros, pisos e divisórias nas áreas destinadas à diretorias, superintendências, áreas de reunião e locais para acondicionamento de equipamentos, localizados nos 12º e 14º andares da Companhia Metropolitana de São Paulo – COHAB-SP.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
06	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias contados da Ordem de Início dos Serviços – OIS nº 045/2024, com início em 18/11/2024 e término previsto para 17/12/2024.
07	DOS ADITAMENTOS ANTERIORES: <b>07.1 – Termo de Aditamento nº 348/2024</b> , firmado em 17/12/2024, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, com início em 18/12/2024 e termo final em 16/01/2025. <b>07.2 – Termo de Aditamento nº 003/2025</b> , firmado em 15/01/2025, para suspender o prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias, com início em 15/01/2025 e termo final em 15/03/2025. <b>07.3 – Termo de Aditamento nº 020/2025</b> , firmado em 13/03/2025, para prorrogar a suspensão do prazo de execução contratual por 30 (trinta) dias, com início em 16/03/2025 e termo final em 14/04/2025. <b>07.4 – Termo de Aditamento nº 040/2025</b> , firmado em 11/04/2025, para prorrogar a suspensão do prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, com início em 15/04/2025 e termo final em 13/07/2025. <b>07.5 – Termo de Aditamento nº 108/2025</b> , firmado em 11/07/2025, para prorrogar a suspensão do prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, com início em 14/07/2025 e termo final em 11/10/2025.
08	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação da suspensão do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 12/10/2025 à 10/11/2025.
09	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.306/16.
10	GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza
11	FISCAL DO CONTRATO: Talita Bertelli Oliveira.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante "Quadro Resumo"), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante "Contrato"), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.





## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06 do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. O Contrato foi objeto dos Termos de Aditamento identificados no Campo 07 do Quadro Resumo deste ajuste, cujo último aditivo se encontra descrito no subitem 07.5 do mesmo Quadro Resumo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI 7610.2024/0001870-0, as partes, de comum acordo, promovem a prorrogação do prazo de suspensão da execução contratual por mais 30 (trinta) dias, com início em 12/10/2025 e previsão de término em 10/11/2025, quando então será retomada a sua fluência, operando-se a presente suspensão sem quaisquer ônus para as partes.

3.2. Fica ajustada também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão acordada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os teor deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e dos Aditamentos anteriores, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

10 OUT 2025

PELA COHAB-SP:

Eng. Nilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

  
José Alexandre Isidoro  
Diretor de Participação  
COHAB-SP

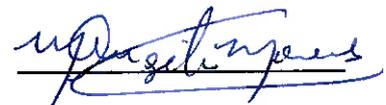
PELA CONTRATADA:

CLAUDENIR MARTINS  
Assinado de forma digital  
por CLAUDENIR MARTINS  
JACOMETTO:20042082870  
JACOMETTO:20042082870  
Dados: 2025.10.10 09:20:49  
2025.10.10 09:20:49  
Claudenir Martins Jacometto  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:



Mariângela Camilo  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP

